



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007-2022

**Altera dispositivos da Resolução nº 493, de 8 de agosto de
2002 - Regimento Interno.**

PROCESSO Nº 1388-2002

Art. 1º O art. 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, alterado pela Resolução nº 615, de 10 de fevereiro 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas e quartas-feiras, sendo iniciadas às dezoito horas.”

Art. 2º Os incisos I e II, do § 1º-A, do art. 152, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, alterados pela Resolução nº 647, de 24 de novembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 152

§ 1º -A

I – as proposições a serem apresentadas durante as Sessões Ordinárias realizadas às segundas-feiras, deverão ser protocoladas até sexta-feira às dezoito horas e assinadas até segunda-feira às dezesseis horas;

II – as proposições a serem apresentadas durante às Sessões Ordinárias realizadas às quartas-feiras, deverão ser protocoladas até terça-feira às dezoito horas e assinadas até quarta-feira às dezesseis horas;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2022.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
2º Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Resolução nº 0007-2022 – (continuação)

-2-

VANTUIR FARIA DE CARVALHO
2º Secretário

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Protocolo Nº 0876-2022
04/04/2022

Divisão Legislativa – AS/DD/RF/VF/MS/MA/PS/vr.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

**Projeto de Resolução nº 0007-2022
Processo nº 1388-2002**

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por finalidade alterar a redação do § 2º, do art. 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, alterando o dia da realização das Sessões Ordinárias para o começo da semana.

Com a alteração proposta, almejamos proporcionar uma maior celeridade no encaminhamento e, por consequência, no atendimento à demanda que chega até esta Casa, através da população, partindo do entendimento de que, com a realização das Sessões Ordinárias já no início da semana, as proposições apresentadas poderão ser encaminhadas dentro da mesma semana, ao Poder Executivo.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Ante a tudo o que foi dito, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que pretendemos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2022.

**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara**

**DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente**

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
2º Vice-Presidente**

**VANTUIR FARIA DE CARVALHO
2º Secretário**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Resolução nº 0007-2022 – (continuação)

-2-

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Vereador

Divisão Legislativa – AS/DD/RF/VF/MS/MA/PS/vr.